

EDITAL PPGE N°04/2024

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de bolsista de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital nº06/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Edital PROPPI/UFOP nº14/2024.

1 DA FINALIDADE

- 1.1 O presente Edital tem a finalidade de instituir os parâmetros a serem adotados pelo PPGE e PROPPI/UFOP na seleção dos candidatos a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, previstas no Edital PDSE/CAPES nº 06/2024.
- 1.2 Serão classificadas as propostas aprovadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação que atendam aos requisitos estabelecidos pela CAPES e que possuam alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFOP e com o Planejamento Estratégico do PPGE.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conheça e aceite os termos e as condições estabelecidas no Edital nº06/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, e no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018, e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 2.2 As candidaturas devem estar alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- 2.3 Caberá ao candidato verificar junto à instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabilizará por despesas relacionadas às taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.
- 2.4 A seleção será realizada em três fases: seleção interna realizada pelo PPGE, classificação pela PROPPI/UFOP e análise documental pela CAPES.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua inscrição até as 23h59 do dia **23 de abril de 2024**, pelo endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação em Educação da UFOP, posedu.ichs@ufop.edu.br, identificando no “Assunto” do *e-mail*: INSCRIÇÃO EDITAL PDSE PPGE/UFOP N°04/2024 - Nome do candidato/a.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGE;
- 4.4 Apresentar candidatura individual;
- 4.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.7 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 4.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao PPGE que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes);
- 4.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 4.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.12 Apresentar Teste de proficiência em língua estrangeira do país de destino ou Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador do Brasil e pelo coorientador no exterior, conforme as alíneas V e VI, do inciso 9.2.2. do Edital nº06/2024.

5 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente (Anexo I);

5.2 Currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

5.3 Histórico escolar do doutorado emitido pelo sistema Minha UFOP;

5.4 Declaração de licença para os estudos durante o período de vigência do doutorado sanduiche, em caso de trabalho;

5.5 Carta do(a) orientador(a) do PPGE, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, contendo: a) qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas; d) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas; e) previsão de defesa da tese

5.6 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

5.7 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.8 Comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme itens 4.12;

5.9 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, que deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em conformidade com o edital Capes nº30/2023:

- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados;
- h) Abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- i) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - I. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas;
 - II. Propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - III. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode

- preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- IV. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- V. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no paisanfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas aofinal da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6 DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1 A Comissão Avaliadora para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: um representante discente dos pós-graduandos, um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão constituída pela Coordenação do Programa;
- 7.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº06/2024, da CAPES e Edital PROPPI/UFOP nº14/2024 e verificação de todos os requisitos para a inscrição;
 - b) Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 7.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:
- a) Plano de Estudos: nota entre 0 e 10. Os critérios de avaliação do plano de estudos são os seguintes:
 - I. Relevância científica e social do tema para o campo da Educação;
 - II. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
 - III. Consistência teórico-metodológica;
 - IV. Apresentação de cronograma com viabilidade de realizar o Doutorado Sanduíche no Exterior e finalizar o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 04 (quatro) anos;
 - V. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.

- b) Publicações científicas (artigos científicos, capítulos e livros dos últimos 5 anos - 2017 a 2021), conforme anexo II: nota entre 0 e 10. A nota das Publicações científicas não poderá ultrapassar o valor de 10 pontos (nota máxima);
- c) A nota final será a média da nota do plano de estudos e das Publicações científicas, com duas casas decimais.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota no plano de estudos;
b) Maior nota nas publicações científicas.
c) Histórico escolar do doutorado

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrições	Até 22/04/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da pré-seleção	23/04/2024
Homologação da pré-seleção	Até 24/04/2024
Envio da documentação dos aprovados para a PROPPI	Até 24/04/2024
Publicação do resultado preliminar na página da PROPPI	Até 26/04/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 29/04/2024
Divulgação da homologação do resultado final	Até 30/04/2024
Inscrição dos candidatos no Sicapes	De 02 a 16 de maio de 2024
Homologação das candidaturas no Sicapes	De 21 de maio a 06 de junho de 2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os documentos normativos da CAPES (Edital nº06/2024) e da PROPPI (Edital PROPPI/UFOP nº14/2024), que se encontram disponíveis na na página da PROPPI no seguinte endereço <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-proppi-142024-doutorado-sanduiche#> devem ser objeto de leitura atenta dos candidatos, antes de realizar a inscrição no PPGE;
- 9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES e da PROPPI/UFOP que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.



Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Mariana, 19 de abril de 2024.



ANEXO I

EDITAL PPGE-UFOP Nº04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE 2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,matrícula nº....., e-mail....., telefone....., discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, declaro para os devidos fins do Edital PPGE nº04/2024 que trata da pré-seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE-CAPES), estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PPGE da UFOP e pelos Editais nº06/2024 da CAPES, e Edital PROPP/UFOP nº 14/2024.

Declaro ter encaminhado por meio eletrônico, no endereço da Secretaria do Programa (posedu.ichs@ufop.edu.br), toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa.

Mariana/MG, ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL PPGE-UFOP nº04/2024

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS À BOLSA DO PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR - PDSE
EDITAL CAPES Nº06/2024 E
EDITAL PROPPI Nº14/2024

Critérios de avaliação e classificação

- I. Será considerada a produção científica dos últimos 05 anos (2019 - 2023);
- II. Além do Currículo Lattes atualizado, deve-se documentar, EXCLUSIVAMENTE, os itens apresentados na tabela 1:

Tabela 1: Pontuação relativa à Produção Científica apresentada para o intervalo 2019-2023.

Produto	Pontuação
Artigo em periódico indexado Qualis Capes da Área Educação (Publicado ou com Aceite para Publicação)	A1: 2,0 A2: 1,7 A3: 1,5 A4: 1,2 B1: 1,1 B2: 0,8 B3: 0,5 B4: 0,2
Autoria de livro científico com Conselho Editorial	1,2
Capítulo de Livro Científico com Conselho Editorial	0,8